



ATA DA 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

Às nove horas e trinta minutos do dia 12 de setembro de 2024, iniciou-se a 73ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo *Microsoft Teams*. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Tatiane César Pereira - Presidente Suplente e Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Saúde - SESAB; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE; Gabriele Batista Vieira - Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e os representantes da Sociedade Civil: Paulo Ricardo de Souza Soares - Conselheiro Titular, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR; Mateus Moraes Lago – Conselheiro Titular, no segmento Cultura - SECULT e Carolina Barreto Braga, Conselheira Titular, no segmento Justiça e Direitos Humanos – SJDH. Estiveram presentes ainda os representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI, a saber: Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Diretora de Soluções em Gestão, Andréa D'Ávila Xavier – Coordenadora de Modelos de Parcerias em Gestão e Carla Bandeira Lerner - Secretária Executiva do CONGEOS. A Presidente realizou a abertura da sessão ordinária, tendo cumprimentado a todos e procedeu com as orientações quanto a assinatura referente ao **item 2 da pauta: Processo nº. 009.0155.2024.0037882-09; Ata 72ª Reunião Ordinária realizada em 06/06/2024 no Sistema Eletrônico de Informações – SEI BAHIA**, tendo Juliana Galvão informado que a ata já está disponível no *Bloco de Reunião nº. 2439191 do SEI Bahia*, para a assinatura dos conselheiros que estiveram presentes na reunião, a saber: Tatiane César/SAEB; Guy Padilha/SESAB; Albene Vasconcelos/SETRE; Gabriele Vieira/SJDH; Thiago Reis/SECULT e os representantes da Sociedade Civil: Renata Martorelli; Paulo Ricardo Soares; Mateus Lago e Giszele Paixão. A seguir, Juliana Galvão apresenta o **item 3 da pauta**, referente ao **Informe CONGEOS**, a saber: **a) Ofícios CONGEOS nºs. 03, 04, 05, 06 e 07/2024 encaminhados à SECTI, SESAB, SJDH, SDR e SETRE** respectivamente, tendo informado que foram encaminhados os ofícios para as secretarias que possuem pendência de envio de relatório técnico com data de referência até 31/07/2024, em cumprimento as obrigações de monitoramento e avaliação da Lei do Programa de OS. Ademais, no referido ofício, foi sinalizado para algumas secretarias sobre a necessidade de incorporar as regras da Resolução nº. 77/2023 - *Ad.Referendum* do CONGEOS, tendo em vista que o prazo do cumprimento deste regramento é 10/11/2024. Acerca da resolução, Juliana reforçou que como muitos contratos encerrando a sua vigência no final de 2024 ou no início de 2025, é importante as Secretarias adotem o novo regramento, no sentido de garantir os direitos dos trabalhadores, com o provisionamento das verbas trabalhistas através de abertura de conta exclusiva para esse fim. Após, Juliana noticia sobre o **item b) Conclusão das ações do Grupo de Trabalho interinstitucional**, com representantes da SAEB e PGE, com o propósito de aprimoramento da Lei Estadual nº. 8.647/2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais, informando que a Lei de OS é de 2003 e ao longo desse tempo, viu-se a

necessidade de algumas adequações e aprimoramento. Informa que os conselheiros receberam a minuta do projeto de Lei com as principais mudanças, em que tiveram a oportunidade de opinar sobre elas, destacando as principais, tais como: Qualificação: Processo vinculado à seleção; Publicização: Redução do prazo entre a publicização e a seleção de 30 para 5 dias; Seleção: Preenchimento de lacunas: etapas, prazo para proposta de trabalho, habilitação, procedimentos; Contrato de Gestão: Vigência: Inicial de 5 anos, podendo chegar a 10 anos; Hipóteses de extinção contratual e Monitoramento e Avaliação: Plataforma eletrônica (sempre que possível); Aprovação/Rejeição da prestação de contas e tomada de contas especial. A seguir, Andréa D'Ávila apresenta o próximo item da pauta referente a **4. Apreciação dos pedidos de qualificação das entidades**. Andréa informa que no último trimestre, a Secretaria Executiva recebeu 11 pedidos de qualificação, sendo que 45% estão em análise com pendência, aguardando a regularização por parte das entidades; 36% com sugestão de deferimento e 16% com sugestão de indeferimento, que serão apresentados. Andréa inicia pelo item: **a) Deferimento dos requerimentos de qualificação: Para atuar na área da saúde: I. Processo nº. 019.5120.2023.0127658-01: Instituto de Saúde Santa Clara, CNPJ nº. 08.325.231/0001-87, informando que foi instituído em 11/09/2006, com sede em Candói/PR e que após a apreciação desse pedido pela Secretaria Executiva do CONGEOS, foi realizado um procedimento investigativo preliminar referente a uma matéria jornalística encontrada sobre conduta desfavorável da entidade. Informa ainda que após a conclusão desse procedimento, os autos foram encaminhados para manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que concluiu pelo deferimento de qualificação, uma vez que não havia elementos suficientes para indicar a falta de idoneidade da entidade. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 64/2024, com sugestão de deferimento da qualificação**. A seguir, Andréa apresenta o **item II. Processo nº. 093.1764.2023.0005587-31: Instituto de Gestão Salus Vita, CNPJ nº. 09.085.883/0001-54, informando que foi instituído em 12/07/2007, com sede em Salvador/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a qualificação na área da saúde. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 65/2024, com sugestão de deferimento da qualificação**. A seguir, Andréa apresenta o sobre o item c).I da pauta, referente ao pleito de qualificação da **Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana**, CNPJ nº 13.227.038/0001-43, informando que ela havia entrado na pauta na condição de análise com pendência, mas que após o envio do Ofício Convite, a pendência foi sanada, estando apta a se qualificar como Organização Social. Informa ainda que a Santa Casa foi instituída em 25 de março de 1859, com sede em Feira de Santana e está disponível a **Resolução nº. 66/2024, com sugestão de deferimento da qualificação**. A seguir, passa-se ao item III. **Processo nº. 021.2141.2024.0002987-82: Associação Comunitária dos Amigos do Centro São João de Deus, CNPJ nº. 03.228.114/0001-81, informando que foi instituída em 04/04/1999, com sede em Ilhéus/Ba e que a entidade atendeu o pleito atendeu todos os requisitos legais exigidos na área do trabalho e está disponível a **Resolução nº. 68/2024, com sugestão de deferimento da qualificação**. A seguir, Andréa passou para o próximo item da pauta, referente ao **b) Indeferimento do requerimento de qualificação: Para atuar na área da saúde**. Andréa fala sobre o item I. **Processo nº 019.5120.2023.0123319-83: Instituto Diretrizes, CNPJ nº. 10.946.361/0001-89, informando que a Secretaria Executiva do CONGEOS identificou pendências e noticiou a entidade em 25/10/2023 e 27 e 28/05/2024 sobre a necessidade de apresentação dos documentos elencados no parecer, tais como: Nova eleição de parte do Conselho de Administração ; Nomeação do Diretor Técnico e Jurídico; Nomeação do 3º titular e do suplente do Conselho Fiscal e Atualização da prova de regularidade com a fazenda municipal. Informa ainda que como até o presente momento não houve manifestação por parte da entidade, está disponível a **Resolução nº. 69/2024, com sugestão de indeferimento da qualificação**. A seguir, apresenta o próximo item referente II. **Processo nº. 019.5120.2023.0092120-14: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ nº. 23.453.830/0001-70, informando as seguintes pendências: Certidão Positiva do CPF do Vice-presidente do INDSH - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Identificação de denúncia do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) contra o presidente do INDSH, acerca de irregularidades na prestação de**********

contas de contrato mantido ao Fundo Estadual de Saúde em 2012. Informa ainda que a PGE já havia se manifestado em pleito de natureza similar através de Despacho nº. PA-NCAD-1637-2023, tendo opinado pelo indeferimento, pela falta de certeza de sua idoneidade e que nesse sentido, está disponível a **Resolução nº. 70/2024, com sugestão de indeferimento da qualificação**. A seguir, passa-se para o próximo item c) **Processo em análise com pendência: II. Processo nº. 019.5120.2023.0146419-04: Hospital Beneficente São José de Herculândia**, CNPJ nº. 72.551.799/0001-15, informando que para a manifestação conclusiva da Secretaria Executiva do CONGEOS, notificou-se à entidade em 13/08/2024 sobre a necessidade de manifestação por parte da entidade quanto ao preenchimento das vagas do Conselho Fiscal, conforme previsto no art. 44 do estatuto. Informa ainda que a demanda foi atendida em 11/09/24, porém as Certidões de Regularidade com a Fazenda Federal e FGTS encontram-se vencidas, com pendências. A seguir, fala sobre o item II. **Processo nº. 019.5120.2023.0137150-76: Santa Casa de Misericórdia de União - OSS UNIÃO**, CNPJ nº. 20.059.028/0001-01, informando que para a manifestação conclusiva da Secretaria Executiva do CONGEOS, notificou-se à entidade em 01/08/2024 sobre a necessidade de de apresentação dos seguintes documentos: Nº do CPF do Sr. Valdimar Medeiros de Souza, membro efetivo do Conselho Fiscal; Comprovação do registro de seu ato constitutivo; Certidões atualizadas de Regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Certidão do FGTS. A seguir, fala sobre o item III. **Processo nº. 021.2141.2024.0003577-11: Associação dos Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu - ASDEC**, CNPJ nº. 12.049.952.0001-89, informando que para a manifestação conclusiva da Secretaria Executiva do CONGEOS, notificou-se à entidade em 15/08/2024 sobre a necessidade de apresentação dos seguintes documentos: Ata de Assembleia com a nomeação atual da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em exercício, devidamente registrada em cartório, acompanhada de relação nominal atualizada e CPF. A seguir, fala sobre o item IV. **Processo nº. 021.2141.2024.0003732-37: Instituto da Promoção da Igualdade - IPI**, CNPJ nº. 08.810.308/0001-04, informando que para a manifestação conclusiva da Secretaria Executiva do CONGEOS, notificou-se à entidade em 04/09/2024 sobre a necessidade de apresentação dos seguintes documentos: Ata de fundação e Número correto do CPF da Conselheira Fiscal, uma vez que está constando como inválido. Por fim, fala sobre o item V. **Processo nº. 021.2141.2024.0003751-08: Associação Prosperum**, CNPJ nº. 07.714.851/0001-45, informando que para a manifestação conclusiva da Secretaria Executiva do CONGEOS, notificou-se à entidade em 04/09/2024 sobre a necessidade de apresentação do seguinte documento: ata de fundação. A seguir, referente ao próximo item 5. **Apresentação das Secretarias**, a presidente convida a conselheira Albene para apresentar o item da a) **Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE** em que informa que os aditivos de prazo se fizeram necessários para aguardar a instrução processual referente ao novo processo de seleção de chamamento público para a execução dos Centros Públicos de Economia Solidária. São eles: I. **Processo nº. 021.2131.2024.0002674-06: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 47/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 003/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê do Estado da Bahia, *tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/07/2024 e término em 09/10/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho*; II. **Processo nº. 021.2131.2024.0002665-15: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 50/2024** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 012/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado Bahia - ADESBA, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sertão de São Francisco do Estado da Bahia,

tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 18/07/2024 e término em 18/10/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho; **III. Processo nº. 021.2131.2024.0002693-61:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 52/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 011/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Litoral Sul, tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 18/07/2024 e término em 18/10/2024, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho; **IV. Processo nº. 021.2131.2024.0000686-24:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 53/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social a ser selecionada para a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado nos Centros Públicos de Economia Solidária, implantados nos territórios de identidade distribuídos em 12 lotes, pelo período de 36 meses; **V. Processo nº. 021.2131.2024.0000688-96:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 54/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social a ser selecionada para a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado nos Centros Públicos de Economia Solidária, implantados nos territórios de identidade distribuídos em 02 lotes, pelo período de 36 meses; **VI. Processo nº. 021.2131.2024.0003355-09:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 58/2024** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 007/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE e a Organização Social Associação Filhos do Mundo - FEME, para a gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador, nos municípios de Salvador, Itaparica e Vera Cruz, tendo por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 20/08/2024 e término em 20/11/2024, ou até que se conclua o processo de contratação ordinária para gerir a unidade, o que ocorrer primeiro, conforme as condições constantes no Plano de Trabalho. A seguir, a Presidente convida o Guy Padilha para apresentar o item **b) Secretaria da Saúde - SESAB.** Guy fala sobre os contratos que solicitaram cláusula, para previsão de cumprimento do piso salarial da enfermagem, tais como: **I. Processo nº. 019.16619.2024.0053554-02:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 48/2024** que aprovou os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 005/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Juazeiro**, localizado no município de Juazeiro/BA, visando disciplinar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e também, disciplinar o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS. Guy informou que o processo de seleção pública ordinária encontra-se em fase final, em que as propostas técnicas já foram abertas. Informa ainda que a unidade vem passando por uma série de mudanças em seu perfil em decorrência da região de Juazeiro não ter uma rede municipal estruturada e apenas uma pequena UPA, o que sobrecarrega muito a porta de entrada do hospital; **V. Processo nº. 019.16619.2024.0052728-84:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 55/2024** que aprovou os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 004/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras - IFF,

qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Costa das Baleias**, localizado no município de Teixeira de Freitas - Bahia, *visando disciplinar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e também, disciplinar o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS*. Guy informou que se trata de um novo hospital, com contrato ordinário assinado de 5 anos, recentemente assinado com o Instituto Fernando Filgueiras - IFF e **VI. Processo nº. 019.16619.2024.0059343-48**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 57/2024** que aprovou os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 006/2023, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras - IFF, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Professor Carvalho Luz**, localizado no município de Salvador - Bahia, *visando disciplinar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras; disciplinar o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS*. A seguir, Guy falou sobre os contratos que solicitaram aditivo, em atendimento ao cumprimento da Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum* do CONGEOS, *que visa estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais - PEOS*, com abertura de conta específica para reserva e provisionamento das rescisões de trabalhistas, tais como: **II. Processo nº. 019.16619.2023.0220926-51**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 49/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 015/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área de Saúde - FABAMED, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento - UPA de São Caetano**, situada no município de Salvador/Ba, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum* do CONGEOS, *a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais - PEOS*; **V. Processo nº. 019.16619.2023.0220925-70**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 56/2024** que aprovou os termos da minuta do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 005/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho - HRDMDS**, localizado no município de Irecê - Bahia, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum* do CONGEOS, *visando estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais - PEOS*; Guy informou que já está com contrato novo ordinário celebrado, e veio a cláusula para previsão de cumprimento do piso salarial da enfermagem. **VII. Processo nº. 019.16619.2024.0122154-91**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 59/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 009/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Ruy Barbosa - SCMRB, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde **Hospital Metropolitano**, situado no município de Lauro de Freitas/Ba, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum* do CONGEOS, *a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais - PEOS*; **VIII. Processo nº. 019.16619.2024.0107083-42**: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 60/2024** que aprovou os termos da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2024, seus

indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área de Saúde - FABAMED, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Municipal de Jaguaquara**, situado no município de Jaguaquara/Ba, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum* do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais - PEOS; **IX. Processo nº. 019.16619.2024.0103970-88:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 61/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social IFF - Instituto Fernando Filgueiras, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Santo Antônio de Jesus**, situado no município de Santo Antônio de Jesus/Ba, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum* do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais - PEOS; **X. Processo nº. 019.16619.2024.0090366-20:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 62/2024** que aprovou os termos da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social IFF - Instituto Fernando Filgueiras, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Eládio Lassere**, situado no município de Salvador/Ba, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum* do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais - PEOS. Por fim, Guy apresentou o item **III. Processo nº. 019.5179.2024.0045779-51:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 51/2024** que aprovou os termos da minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho - HRDMDS**, localizado em Irecê/Ba, tendo por objeto a adoção de medidas preparatórias para a prevenção e tratamento dos casos de doenças respiratórias, com o incremento de 10 (dez) leitos de UTI Pediátricos e a supressão de 02 (dois) leitos de Clínica Pediátrica, para o período restante de vigência contratual de 09 (nove) meses, tendo informado que foi em face do Alerta Epidemiológico, emitido pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP, com o intuito do funcionamento temporário da antiga Unidade de Terapia Intensiva Adulto como Terapia Intensiva Pediátrica no referido hospital, além de adotar as providências indispensáveis à operacionalização dos respectivos leitos. Todos deliberaram a **Resolução de Convalidação nº. 71/2024** que aprova as Resoluções Ad. Referendum nºs. 47 a 63/2024. Por fim, Juliana apresentou sobre o item **6.** da pauta referente a **Situação atual da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais pelas Secretarias (Anexo I)**, com o registro dos relatórios técnicos trimestrais recebidos e o percentual de desempenho alcançado, reforçando a obrigatoriedade de cumprimento do prazo. Ao final, a Presidente perguntou se todos estavam de acordo com os pontos apresentados. Juliana Galvão fez as orientações finais quanto à assinatura das Resoluções tratadas na reunião e orientou os Conselheiros do Poder Público e Sociedade Civil de como proceder com as assinaturas no Sistema SEI Bahia. O presidente encerra a reunião e agradece à equipe da Secretaria Executiva do CONGEOS. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

TATIANE CÉZAR PEREIRA

Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente SESAB

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS

Conselheira Suplente SETRE

GABRIELE BATISTA VIEIRA

Conselheira Suplente SJDH

CAROLINA BARRETO BRAGA

Conselheira Titular Sociedade Civil

PAULO RICARDO SOUZA SOARES

Conselheiro Titular Sociedade Civil

MATEUS MORAES LAGO

Conselheiro Titular Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Conselheiro(a) Suplente**, em 06/12/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 06/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Batista Vieira, Conselheiro(a) Suplente**, em 06/12/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Presidente Suplente**, em 06/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ramos Reis, Conselheiro(a) Suplente**, em 06/12/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Moraes Lago, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Barreto Braga, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00101169677** e o código CRC **97B79A45**.